

EDITAL N°. 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. ELEIÇÃO PARA O NEABI
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E SECRETÁRIO (A) DO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI DO CAMPUS RIO VERDE

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano é um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações etnicoraciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito da instituição e em suas relações com a comunidade externa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 050/2011 de 16 de dezembro de 2011 (Conselho Superior do IF Goiano), torna pública a eleição de Coordenador(a) e Secretário(a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do IF Goiano – Campus Rio Verde, em conformidade com a Resolução CONSUP/ N°052/2015 de 19 junho de 2015, conforme cronograma descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	17/11/2016 no site do IF Goiano – Campus Rio Verde
Inscrições	21 a 25/11/2016, na Gerência de Ensino de Graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde, das 8:00 às 21:00h
Publicação das inscrições homologadas	28/11/2016 até às 20h, no site da instituição
Divulgação da candidatura	29 e 30/11/2016
Eleição	01/12/2016, das 8:00 às 21:00h no Hall do Prédio Administrativo
Resultado Final Preliminar	Até 05/12/2016 no site do IF Goiano – Campus Rio Verde
Resultado Final Definitivo	Até 07/12/2016
Recursos	até 24h após a publicação do Resultado Final Preliminar

2. DOS VOTANTES

2.1 A escolha de Coordenador(a) e Secretário(a) do núcleo será feita através do voto direto e secreto, em único turno, sendo que cada eleitor deverá votar em um único candidato.

2.2 Poderão votar todos os servidores do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no IF Goiano – Campus Rio Verde.



3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 Estão habilitados a candidatar-se ao cargo de Coordenador(a) e Secretário(a), os servidores em efetivo exercício no IF Goiano – Campus Rio Verde.
- 3.2 A Coordenação do Núcleo será constituída por um Coordenador/Presidente, um Secretário e seus respectivos suplentes, bem como outras funções que se fizerem necessárias, em conformidade com o Art.6º da Resolução CONSUP/ Nº052/2015 de 19 junho de 2015.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

- 4.1 É facultado ao servidor divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma (Quadro 1), por meio de internet (via e-mails, redes sociais), panfletos, banners e adesivos.
- 4.2 É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do Campus, bem como é vedada a “boca de urna”.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1 A apuração será feita logo após o fim da votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Diretoria de Ensino.
- 5.2 Será considerado eleito o candidato com maior número de votos válidos.
- 5.3 O (a) vice coordenador (a) será designado pelo (a) coordenador (a) eleito (a) e os demais membros do NEABI por adesão.
- 5.4 O mandato é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de Nomeação do(a) coordenador(a) do NEABI, podendo haver recondução por mais 1 (um) mandato de igual período.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1 Candidato(a) com maior tempo de efetivo exercício na Rede Profissional e Tecnológica.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A condução deste processo será realizada por Comissão Eleitoral, designada por Portaria da Direção Geral.
- 7.2 A Comissão Eleitoral, terá a responsabilidade de zelar pela lisura do Processo Eletivo, utilizando de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 7.3 No caso de não surgirem candidatos ao cargo, após o prazo descrito neste Edital, a indicação do Coordenador do NEABI será feita pelo Diretor-Geral, que o designará para o período de dois anos.
- 7.4 Casos omissos, não previstos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pela Diretoria de Ensino e, em última instância, pela Direção-Geral.

Rio Verde, 16 de novembro de 2016.

Edson Luiz Souchie
Diretor de Ensino